



DIRLEG-A

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PROTOCOLO GERAL

DATA 21/10/25 às 17:00 min.

Ass. [Assinatura]

201 100

201 100

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

Ofício Nº 11084 / 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE

Palmas, 16 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor

Deputado AMÉLIO CAYRES

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO.

Assunto: Encaminhamento de projeto de lei ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 22 / 10 / 2025

1º Secretário

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o **projeto de lei ordinária**, de iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que autoriza a doação ao Município de Pugmil do imóvel localizado na Quadra n.º 14, lote n.º 01 do loteamento urbano de Pugmil, Bairro Sul, naquela município.

A proposta legislativa mencionada foi aprovada pelo Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça na 17ª Sessão Ordinária Administrativa Presencial por Videoconferência, realizada em 2 de outubro de 2025, conforme extrato de ata anexo, para a devida apreciação por essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente**, em 16/10/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **6788889** e o código CRC **CD53D3FC**.

25.0.000009189-0

6788889v3

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

Justificativa nº 6788890 / 2025
PRESIDÊNCIA/ASPRE

Excelentíssimos Senhores Deputados e Excelentíssimas Senhoras Deputadas Estaduais,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária que tem por objeto autorizar a doação ao Município de Pugmil de um imóvel pertencente ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A área em questão pertencia anteriormente ao Município de Pugmil e foi doado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em 20 de novembro de 2012, com a finalidade de sediar a Unidade Judiciária de Pugmil.

Hoje em dia, o imóvel, com área total de 3.964,29 m² e localizado na Quadra 14, Lote 01, Setor Sul, em Pugmil-TO, encontra-se cedido ao Estado do Tocantins, conforme Termo de Cessão de Uso nº 3/2020, e está sendo parcialmente ocupado pela ADAPEC e pela Coletoria Estadual, mas grande parte do terreno permanece subutilizada, inclusive com cultivos agrícolas, demonstrando a ausência de aproveitamento integral do espaço para fins institucionais.

A iniciativa fundamenta-se, assim, inutilização do bem para fins jurisdicionais e no fato de que este Tribunal de Justiça já realizou doações similares.

Ressalte-se que o imóvel não possui previsão de destinação no Plano de Obras 2023-2027 deste Egrégio Tribunal, revelando-se, assim, ocioso para os fins institucionais do Poder Judiciário.

A doação definitiva alinha-se ao interesse público, uma vez que permitirá ao Município de Pugmil utilizar o imóvel para a implementação de políticas públicas de sua competência, evitando-se gastos com a locação de imóveis particulares, o que contribui para a eficiência e economicidade da Administração Pública.

A medida encontra amparo legal no art. 76, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a doação de bens imóveis entre entes da Administração Pública, desde que precedida de avaliação e de autorização legislativa.

São estas, nobres Parlamentares, as razões pelas quais submeto o presente projeto à apreciação dessa colenda Casa de Leis, confiando em sua aprovação.

Palmas, 16 de outubro de 2025.

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente**, em 16/10/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **6788890** e o código CRC **0823786D**.

25.0.000009189-0

6788890v2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>**Minuta****PROJETO DE LEI Nº 04, DE 22 DE out DE 2025.**

- Autoriza a doação de imóvel do Poder Judiciário do Estado do Tocantins ao Município de Pugmil e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Judiciário do Estado do Tocantins autorizado a doar ao Município de Pugmil o imóvel localizado na Quadra n.º 14, lote n.º 01 do loteamento urbano de Pugmil, Bairro Sul, município de Pugmil – TO.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* possui a área total de 3.964,29 m² (três mil, novecentos e sessenta e quatro metros e vinte e nove centímetros quadrados), registrado sob a Matrícula nº 488 no Livro 2 de Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas da Cidade de Pugmil, com registro anterior na Matrícula 008, ficha(s) 010/vs do Livro 2 A de Registro Geral, da Serventia de Pugmil-TO.

Art. 2º A área de terreno urbano objeto da doação, gravada com cláusula de inalienabilidade, destina-se à Prefeitura Municipal de Pugmil, voltada para as suas atividades funcionais.

Art. 3º. A doação de que trata esta Lei será precedida de avaliação do imóvel, realizada por Oficial de Justiça Avaliador pertencente à Comarca de Paraíso do Tocantins, que abarca o Município de Pugmil-TO.

Art. 4º No caso de extinção do donatário ou desvirtuado o fim ao qual é feita a doação, a área de terreno urbano objeto da doação e as respectivas acessões reverter-se-ão ao patrimônio do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente**, em 01/07/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **6572267** e o código CRC **37ED6B8D**.



Extrato de Ata - 6770353

Processo:

25.0.000009189-0 - PA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Colegiado:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Data da Sessão:

02/10/2025 08:00:00

Relator:

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal

Dispositivo:

O TRIBUNAL PLENO, na sua 17ª Sessão Ordinária Administrativa Presencial por Videoconferência, por unanimidade, decidiu aprovar a MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS AO MUNICÍPIO DE PUGMIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos termos do voto da Relatora e Presidente.

Votaram os Desembargadores Maysa Vendramini Rosal - Presidente e Relatora, Marco Villas Boas, Jacqueline Adorno, Ângela Prudente, Eurípedes Lamounier, Adolfo Amaro Mendes, Pedro Nelson de Miranda Coutinho, João Rodrigues Filho e Ângela Issa Haonat.

Ausência justificada do Desembargador Etelvina Maria Sampaio Felipe.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CENTRAL DE MANDADOS

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
AUTOS N.: 25.0.000009189-0 (S.E.I)
ASSUNTO: REVERSÃO DE ÁREA DOADA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PUGMIL/TO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Ao primeiro dia do mês de agosto de 2025 (01/08/2025), este Oficial de Justiça ao final assinado, em cumprimento ao r. Despacho (nº 4399/2025 – PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMG) exarado nos autos em epígrafe, dirigi-me ao endereço indicado e lá, após as formalidades, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do seguinte terreno urbano, na forma descrita:

- i. **Uma área de terreno urbano localizada na Rua Amélia T. da Conceição, Quadra 14, Lote 01, Setor Sul, Pugmil/TO, com área de 3.964,29m²;**

2. Há no terreno urbano descrito no item 'i' uma edificação construída, com 6 (seis) salas, 4 (quatro) banheiros e 1 (uma) cozinha. A edificação é construída de tijolos furados, a cobertura é feita por laje e, também, por estruturas de madeira cerrada e telha de fibrocimento. O edifício é todo rebocado e pintado, com piso cerâmico. As portas dividem-se entre de madeira e de vidro, sendo que são 11 (onze unidades) daquela e 3 (três) desta. O local é totalmente murado.

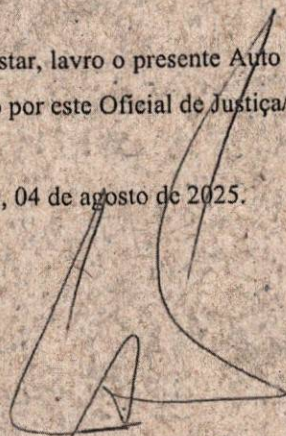
3. Para fins de avaliação, utilizou-se a "Metodologia de Avaliação aplicada em razão/disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado imobiliário". A escolha se justifica, com o objetivo de retratar o comportamento do mercado por meio de modelos que suportem racionalmente o convencimento do valor. A metodologia

escolhida é compatível com a natureza do bem avaliado, com a finalidade da avaliação e com os dados de mercado disponíveis. Para identificar o valor de mercado, foi utilizado o método comparativo direto, entre os dados de mercado. Os valores expressos nesta avaliação estão calculados para a data base de agosto de 2025.

4. Deste modo, este Oficial **AVALIA O TERRENO URBANO DESCRITO NO ITEM 'I' NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**. Sendo que deste montante, **R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) É O VALOR AVALIADO DO TERRENO e R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) É O VALOR AVALIADO DA EDIFICAÇÃO.**

5. Sendo o que havia a constar, lavro o presente Auto e lhe dou fé, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça/Avaliador.

6. Paraíso do Tocantins/TO, 04 de agosto de 2025.



RAIMUNDO LOPES TORRES

Oficial de Justiça e Avaliador